



Ofício Circular nº 668/2025 – CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará  
Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

**Processo:** 0003704-81.2025.2.00.0806

**Assunto:** Extravio de certidão de óbito.

Excelentíssimos(as) Senhores,

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará e aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará, o inteiro teor do expediente Id. 6996633, em anexo, advindo da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, informando sobre extravio de formulários de certidão de óbito.

Atenciosamente,

**Marlúcia de Araújo Bezerra**  
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará



Assinado eletronicamente por: MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA - 17/12/2025 14:33:05  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25121714330547700000006606430>  
Número do documento: 25121714330547700000006606430

Num. 7026633 - Pág. 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720257006321

Nome original: SEI\_00043568\_47.2025.8.17.8017.pdf

Data: 10/12/2025 14:19:31

Remetente:

Diogo Henrique Elias de Souza  
Corregedoria Auxiliar Extrajudicial  
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: SEI Nº 00043568-47.2025.8.17.8017 - DESPACHO NOTIFICAÇÃO - Comunicação acerca do envio de declaração de óbito.



**TJPE**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Fórum Thomaz de Aquino Avenida Martins de Barros, nº 593 - Bairro Santo Antônio - CEP 50010-040 - Recife - PE

**DESPACHO - TJPE-1111111111/CORREGEDORIA GERAL-3000000000/CORREGEDORIAS AUXILIARES-3110000000/CORREGEDORIA AUXEXT-3110040000**

**CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**

SEI Nº 00043568-47.2025.8.17.8017

Interessada: Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco

Assunto: Comunicar o extravio de Declaração de Óbito.

**DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

Trata-se de Ofício encaminhado a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, por meio do qual informa (**Doc. de Id nº 3466359**):

1. o "extravio de 01 Declaração de Óbito de numeração 37021452-8 (via amarela) da Sra. Hilda Maria da Conceição, emitida pelo Hospital Nossa Sra. das Graças (Alfa)"; e
2. que, "Considerando a solicitação de uma segunda via pela Defensoria Pública ao Hospital supramencionado, foi emitida uma nova DO de numeração 39198525-6 e, solicitado o cancelamento da declaração extraviada".

Diante do exposto, **DETERMINO** que a Secretaria da Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial encaminhe o presente SEI a todas as serventias extrajudiciais do Estado de Pernambuco, bem como às demais Corregedorias Gerais da Justiça, para ciência e adoção das providências que entenderem cabíveis.

Cumpridas as determinações acima delineadas, **encerre-se o presente SEI**.

**ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.**

Publique-se e cumpra-se.  
Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA, Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial**, em 05/12/2025, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3472101** e o código CRC **9A596DAD**.



Outlook

---

## Extravio de Declaração de óbito (DO)

---

De SES/SES - Gerência de Vigilância de Eventos Vitais <gvev@saude.pe.gov.br>

Data Ter, 02/12/2025 09:49

Para Corregedoria Extra Judicial <extrajudicial@tjpe.jus.br>

6 anexos (5 MB)

SEI\_77732646\_GOVPE\_\_Oficio\_275.pdf; Documento\_Escaneado\_8\_H.\_N.\_Sra\_das\_Gracas\_Alfa.pdf;  
Documento\_Escaneado\_9\_H\_N.\_Sra\_das\_Gracas\_Alfa.pdf; BO\_extravio\_DO\_37021452\_8\_H.\_N.\_Sra\_das\_Gracas\_Alfa.pdf;  
Extravio\_via\_amarela\_DO\_37021452\_8\_emitida\_pelo\_Hospital\_Nossa\_Sr\_das\_Gracas\_Alfa\_gmvevpe\_gmail.com\_Gmail.pdf; GOVPE\_\_Oficio\_77732646.html;

Exmo. Sr.

FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO

Corregedor Geral de Justiça de Pernambuco

Segue para conhecimento o Ofício 275 e anexos, referente ao extravio de uma Declaração de Obito

Atenciosamente,

Equipe GVEV/SES-PE

**Ofício Nº 275/2025 - GVEV/DGIVE/SEVSAP/SES-PE**

Recife, 01 de dezembro de 2025

Exmo. Sr.  
**FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO**  
Corregedor Geral de Justiça de Pernambuco

Processo SEI nº 2300000105.000854/2025-52

Excelentíssimo Senhor,

Vimos, por meio deste, encaminhar em anexo o Boletim de Ocorrência Policial:

1º) Nº 2510319053335 (75920915) registrado pelo **Geraldo José de Sousa** referente ao extravio de 01 Declaração de Óbito de numeração 37021452-8 (via amarela) da Sra. Hilda Maria da Conceição, emitida pelo Hospital Nossa Sra. das Graças (Alfa).

Considerando a solicitação de uma segunda via pela Defensoria Pública ao Hospital supramencionado, foi emitida uma nova DO de numeração 39198525-6 e, solicitado o cancelamento da declaração extraviada.

Em tempo, renovamos os votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pelos telefones 3184 0196/0195, falar com Celivane Barbosa ou Cândida Pereira.

Atenciosamente,

**José Lancart de Lima**

Diretor

SES - Diretoria Geral de Informação Epidemiológica



Documento assinado eletronicamente por **José Lancart de Lima**, em 01/12/2025, às 17:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **77732646** e o código CRC **AA71E04E**.

---

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone:  
(81)3184-0000



**Ofício Nº 275/2025 - GVEV/DGIVE/SEVSAP/SES-PE**

Recife, 01 de dezembro de 2025

Exmo. Sr.  
**FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO**  
Corregedor Geral de Justiça de Pernambuco

Processo SEI nº 2300000105.000854/2025-52

Excelentíssimo Senhor,

Vimos, por meio deste, encaminhar em anexo o Boletim de Ocorrência Policial:

1º) Nº 2510319053335 (75920915) registrado pelo **Geraldo José de Sousa** referente ao extravio de 01 Declaração de Óbito de numeração 37021452-8 (via amarela) da Sra. Hilda Maria da Conceição, emitida pelo Hospital Nossa Sra. das Graças (Alfa).

Considerando a solicitação de uma segunda via pela Defensoria Pública ao Hospital supramencionado, foi emitida uma nova DO de numeração 39198525-6 e, solicitado o cancelamento da declaração extraviada.

Em tempo, renovamos os votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pelos telefones 3184 0196/0195, falar com Celivane Barbosa ou Cândida Pereira.

Atenciosamente,

**José Lancart de Lima**

Diretor

SES - Diretoria Geral de Informação Epidemiológica



Documento assinado eletronicamente por **José Lancart de Lima**, em 01/12/2025, às 17:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **77732646** e o código CRC **AA71E04E**.

---

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: (81)3184-0000



**FGH**

FUND  
AÇÃO  
GETÚLIO  
VARGAS

À DEFENSORIA PÚBLICA D

Assunto: Pedido de exp

Prezado (a) Defensor(a)

—  
Jaboatã

Ao Representan

**ASSUNTO:** pedido

óbito



Registro de occ

EXTRAVIO - Cul...

Escrever

- Caixa de entrada** 20
- Adiados
- Importante
- Enviados
- Rascunhos** 25
- Compras
- Social
- Atualizações** 5
- Fóruns
- Promoções
- Mais
- Marcadores**
- ANITA** 2

**Extravio via amarela DO 37021452-8 emitida pelo Hospital Nossa Sr<sup>a</sup> das Gra**

Caixa de entrada x

**Maria Carolina Cavalcanti de Britto**

para mim, sistema, CONCEICAO

sex., 24 de out

Prezadas, bom dia

Vimos por meio deste comunicar o extravio da via amarela da declaração de óbito (pelo familiar) de numeração **37021452-8**, emitida (Alfa), conforme registro em boletim de ocorrência eletrônico nº 2510319053335 (em anexo), realizado em 31/03/2025. E conforme emitida uma nova DO **39198525-6**.

Solicitamos que sejam tomadas as condutas necessárias para o monitoramento e/ou cancelamento da referida declaração. Certos da sua colaboração, agradecemos antecipadamente e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos, pelo tele

Atenciosamente,

--

Carolina Cavalcanti  
Sistema de Informação sobre Mortalidade – SIM  
Setor dos Sistemas de Informação em Saúde - SIS  
Gerência de Vigilância Epidemiológica - GEVEPI  
Secretaria de Vigilância em Saúde - SEVS  
Secretaria de Saúde do Recife  
Telefone: (81) 3355-1886

Av. Visconde de Suassuna, 658 - Santo Amaro - Recife/PE - 50.050-540

① Fazer upgrade →

Escrever

- Caixa de entrada** 20
- Adiados
- Importante
- Enviados
- Rascunhos** 25
- Compras
- Social
- Atualizações** 5
- Fóruns
- Promoções
- Mais
- Marcadores**
- ANITA** 2

① Fazer upgrade →

**Extravio via amarela DO 37021452-8 emitida pelo Hospital Nossa Sr<sup>a</sup> das Gra**

Caixa de entrada x

**Maria Carolina Cavalcanti de Britto**

para mim, sistema, CONCEICAO

sex., 24 de out

Prezadas, bom dia

Vimos por meio deste comunicar o extravio da via amarela da declaração de óbito (pelo familiar) de numeração **37021452-8**, emitida (Alfa), conforme registro em boletim de ocorrência eletrônico nº 2510319053335 (em anexo), realizado em 31/03/2025. E conforme emitida uma nova DO **39198525-6**.

Solicitamos que sejam tomadas as condutas necessárias para o monitoramento e/ou cancelamento da referida declaração. Certos da sua colaboração, agradecemos antecipadamente e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos, pelo tele

Atenciosamente,

--

Carolina Cavalcanti  
Sistema de Informação sobre Mortalidade – SIM

Setor dos Sistemas de Informação em Saúde - SIS  
Gerência de Vigilância Epidemiológica - GEVEPI

Secretaria de Vigilância em Saúde - SEVS

Secretaria de Saúde do Recife

Telefone: (81) 3355-1886

Av. Visconde de Suassuna, 658 - Santo Amaro - Recife/PE - 50.050-540

De proêmio, cumpre ressaltar que, conforme dispõe o art. 198, §3º, do Provimento nº 11/2023-CGJ/PE (Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco), no caso de serventia vaga, **é necessária a prévia autorização da Corregedoria Geral da Justiça para “contratar novos prepostos, aumentar salários, contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos, ou de serviços que possam onerar a renda da unidade de modo continuado”.**

Apesar disso, no futuro, deve a delegatária intervencora **dar preferência à locação de equipamentos, sendo vedada ao interino ou interventor a aquisição de móveis ou imóveis em nome da serventia vaga**.

Nesse sentido, dispõe o art. 198, §§ 4º e 5º, do Provimento nº 11/2023-CGJ (Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco):

“Art. 198. A remuneração mensal do responsável ou interventor designado para responder pelo expediente da serventia extrajudicial, vaga ou no caso de suspensão do titular, não poderá ultrapassar o valor correspondente a 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco por cento) dos subsídios de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

(...)  
§4º **Sempre que possível, nas delegações vagas, deverá ser dada preferência à locação de imóveis, equipamentos, móveis ou outros bens duráveis, indispensáveis ao funcionamento da serventia.**

§5º **É defeso ao interino ou interventor a aquisição de móveis ou imóveis em nome da serventia vaga.**”

(sem grifos no original)

Destaco que o pedido de locação de equipamentos deve vir acompanhado de, no mínimo, 3 (três) orçamentos, visto que onerará a renda da serventia de modo continuado. Ainda, o contrato de **locação deve ser celebrado em nome próprio**, e não em nome da serventia, de forma que a delegatária assuma formalmente a responsabilidade pelos serviços prestados e pelas obrigações assumidas, assegurando maior segurança jurídica para as partes envolvidas.

No que tange ao presente caso, considerando a absoluta necessidade de substituição do aparelho celular, **AUTORIZO, de forma excepcional, a aquisição do aparelho celular Xiaomi Redmi Note 14, no valor de R\$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais)**.

Por fim, esclareço que tal equipamento fará parte do acervo de bens da serventia e não ingressará no patrimônio da delegatária intervencora, uma vez que esta atua como preposta do Estado na administração da serventia vaga. Reitero ainda que todos os demais equipamentos necessários ao bom funcionamento do cartório vago deverão ser preferencialmente **locados mediante autorização prévia deste Órgão Censor**.

**Cópia desta decisão servirá como ofício.**

**Publique-se**, dando-se ciência à interessada. Após a comprovação do ato, **encerre-se esse SEI**.

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas. ¿

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**

**SEI N° 00043568-47.2025.8.17.8017**

**Interessada:** Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco

**Assunto:** Comunicar o extravio de Declaração de Óbito.

**DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

Trata-se de Ofício encaminhado a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, por meio do qual informa (**Doc. de Id nº 3466359**) :

1. o “extravio de 01 Declaração de Óbito de numeração 37021452-8 (via amarela) da Sra. Hilda Maria da Conceição, emitida pelo Hospital Nossa Sra. das Graças (Alfa)”; e

2. que, “Considerando a solicitação de uma segunda via pela Defensoria Pública ao Hospital supramencionado, foi emitida uma nova DO de numeração 39198525-6 e, solicitado o cancelamento da declaração extraviada”.

Diante do exposto, **DETE RMINO** que a Secretaria da Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial encaminhe o presente SEI a todas as serventias extrajudiciais do Estado de Pernambuco, bem como às demais Corregedorias Gerais da Justiça, para ciência e adoção das providências que entenderem cabíveis .

Cumpridas as determinações acima delineadas, **encerre-se o presente SEI** .

**ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.**

↓

Publique-se e cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**

**SEI nº 00017139-66.2025.8.17.8017**

**Reclamante:** Ouvidoria ON RCPN

**Interessada:** Tania Lucia Gomes Maciel Fidelis

**Reclamado:** TJPE – Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede – Timbaúba (76612)

**DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFIQUE-SE** o requerente, Sr. Luís Carlos Vendramin Júnior – Presidente do ON-RCPN, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre as informações prestadas pela Sra. Amantina Eulina de Souza (**Id nº 3471518**), titular responsável pelo Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Timbaúba (CNS 07.661-2), indicando, ainda, no bojo de sua manifestação, o número deste SEI.

**Este despacho serve de NOTIFICAÇÃO e deverá seguir acompanhado das informações prestadas pela serventia .**

Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**SEI Nº 00043286-82.2025.8.17.8017**

**Ofício-Circular - 3472620 - CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL**

Recife, 05 de dezembro de 2025.

**Ofício Circular nº 31/2025 – CGJ**



**TJPE**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Fórum Thomaz de Aquino Avenida Martins de Barros, nº 593 - Bairro Santo Antônio - CEP 50010-040 - Recife - PE

## **CERTIDÃO**

## **CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que na data de **10/12/2025**, restou efetivada a publicação do(s) Doc.(s) de **Id nº 3472101** na **Edição nº 377/2025** do Diário de Justiça Eletrônico (DJe) do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, na(s) página(s) **25 a 26**, conforme atesta a documentação em anexo.

Nada mais. Dou fé.  
Recife, data e assinatura eletrônicas.

**DIOGO HENRIQUE ELIAS DE SOUZA**

**(Mat. nº 188.719-0)**



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO HENRIQUE ELIAS DE SOUZA, ASS TEC CORREG AUX/PJC-IV**, em 10/12/2025, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjepe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3478910** e o código CRC **02D11661**.